

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

CONCURSO PÚBLICO N.º CP 04/DOP/22

**AQUISIÇÃO DE FLOCULANTES E DESEMULSIFICANTE PARA A
ETAR DE RIBEIRA DOS MOINHOS**

PROGRAMA DO CONCURSO

MARÇO 2021

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a Aquisição de Floculantes e Desemulsificante para a ETAR de Ribeira dos Moinhos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

Telefone: +351 269 708 240

Fax: +351 269 708 269

Endereço de email: geral.adsa@adp.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da Águas de Santo André, S.A. em reunião do dia 25 de fevereiro de 2022.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica *Acin GOV*, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.º

Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento

- I. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das mesmas peças devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59 do dia em que se conclua o segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59 do dia em que se conclua o segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

- I. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (**ANEXO I** ao presente Programa do Concurso).
 - b) Proposta de preço em conformidade com o **ANEXO II** ao presente Programa do Concurso, a qual deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sendo que:
 - i. O preço, que não deve incluir o IVA, deve ser indicado em algarismos;
 - ii. Os preços indicados deverão incluir todos os encargos inerentes ao fornecimento, nomeadamente o transporte e/ou taxas associadas;
 - iii. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.;
 - c) Desagregação de Preços e Quantidades, conforme **ANEXO III** do presente Programa do Concurso, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais. A lista será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato “EXCEL”, devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo;
 - d) Documento onde conste a identificação do produto com nome comercial e/ou de identificação do produto, elaborado segundo as orientações da minuta constante do **ANEXO IV** do Programa do Concurso;
 - e) Boletim de análise do produto, referente ao último ano de fabrico, elaborado segundo as orientações da minuta constante do **ANEXO V** do Programa do Concurso;

- f) Ficha de Segurança do Produto, elaborada segundo as orientações da minuta constante do **ANEXO VI** do Programa do Concurso;
 - g) Relatório técnico do ensaio industrial do polímero proposto, a que se refere a Cláusula 39ª do Anexo I do Caderno de Encargos, com as respetivas conclusões, onde deve estar expresso o consumo específico de polímero por tonelada de matéria seca;
 - h) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. Os concorrentes devem indicar nas propostas os nomes comerciais dos artigos, a sua composição e condições de utilização
 3. Declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação. No caso de o concorrente recorrer a subcontratados, deverá apresentar declaração de cada um dos subcontratados em que estes se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VII** deste Programa do Concurso;
 4. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento
 5. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às **18h00m** do dia **14 de abril de 2022**.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Fase de negociação

Não aplicável.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço mais baixo.

2. Caso seja ordenada mais do que uma proposta no mesmo lugar, o desempate e a subsequente ordenação das propostas far-se-á, sobre o concorrente que apresentar melhor eficiência nos resultados, com um menor consumo específico de floculante/desemulsificante doseado. Caso, ainda assim, persista o empate, o desempate será efetuado por sorteio, para o qual serão convidados os concorrentes em causa

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º *supra*:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
 - a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros;
3. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º I ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
4. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

5. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
6. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
7. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
8. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar as declarações elaboradas em conformidade com os modelos constantes nos **ANEXOS VIII a XI** ao presente Programa do Concurso, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

Artigo 14.º

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual.
2. A caução deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de Águas de Santo André, S.A., nos termos do modelo constante do anexo **ANEXO XII** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes

dos anexos **ANEXO XIII** e **ANEXO XIV** ao presente programa.

3. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

Artigo 15.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.º

Celebração do contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

Artigo 17.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adsa@adp.pt.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

(a que se refere a alínea a) do n.º I do Artigo 6.º do presente Programa do Concurso)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável. Legislação Consolidada Versão à data de 21-05-2021 Pág. 182 de 189

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a alínea b) do n.º I do Artigo 6.º do presente Programa do Concurso)

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento (designação do procedimento) obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas e de prazo aí fixadas, pelos preços unitários propostos no Anexo III os quais, aplicados às quantidades estimadas fixadas nas peças do procedimento, perfazem o preço total de _____ EUR (por extenso), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

(Data e assinatura)

(assinatura(s))

ANEXO III

MODELO DA DESAGREGAÇÃO DE PREÇOS E QUANTIDADES

(a que se refere a alínea c) do n.º I do Artigo 6.º do presente Programa do Concurso)

(preencher o ficheiro disponibilizado em Excel)

Quadro III.1

Item	Desemulsificante (TROG)	Água residual (m³/h) [1]	Dose Desemulsificante a aplicar [2]	Preço unitário [3]	Preço Total (€) [1]x[2]x[3]x24hX 365 dias/1000
I.1	Tanque de remoção de Óleos e Gorduras	300			
				Total Parcial Anual I	

Quadro III.2

Item	Floculante	Óleos (ton. Matéria Seca) [1]	Dose Floculante [2]	Preço unitário [3]	Preço Total (€) [1]x[2]x[3]
2.1	Desidratação de óleos	500			
				Total Parcial Anual 2	

Quadro III.3

Item	Floculante	Lamas (ton. Matéria Seca) [1]	Dose Floculante [2]	Preço unitário [3]	Preço Total (€) [1]x[2]x[3]
3.1	Desidratação de lamas - Sólido	700			
3.2	Desidratação de lamas - Emulsão	700			
				Total Parcial Anual 3	

Quadro III.4

Preço	
Total Parcial Anual I (TROG)	
Total Parcial Anual 2 (Desidratação Óleos e Gorduras)	
Total Parcial Anual 3 (Desidratação Lamas)	
Preço Global Anual	
Preço Global Trianual	

NOTA:

1- As quantidades referidas são estimativas anuais que podem variar, para mais ou para menos, consoante as condições efetivamente verificadas.

2- As unidades de cada parcela, deverão ser expressas de forma clara, pelos concorrentes, demonstrando como se atinge o Preço Total.

ANEXO IV

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

(a que se refere a alínea d) do n.º I do Artigo 6.º do presente Programa do Concurso)

DE ACORDO COM A EN 12876:2009 (CHEMICALS USED FOR TREATMENT OF WATER INTENDED FOR HUMAN CONSUMPTION – OXYGEN)

FICHA TÉCNICA

Revisão N.º. 00

Data da Revisão: .../.../...

a) Identificação do Produto

NOME QUÍMICO	
FÓRMULA QUÍMICA	
N.º CAS	
N.º EINECS ou ELINCS	
FORMA COMERCIAL	
FUNÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	

b) origem do Produto

LOCAL DE FABRICO	
------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E/ OU FORNECEDOR	
---	--

c) Propriedades Físicas e Químicas do Produto

PROPRIEDADES FÍSICAS	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
ASPETO	-	-	
MASSA VOLÚMICA			
SOLUBILIDADE EM ÁGUA			
PRESSÃO DE VAPOR			
PONTO DE EBULIÇÃO			
PONTO DE FUSÃO			
CALOR ESPECÍFICO			
VISCOSIDADE			
TEMPERATURA CRÍTICA			
PRESSÃO CRÍTICA			
OUTRAS PROPRIEDADES FÍSICAS APLICÁVEIS			

COMPOSIÇÃO QUÍMICA (SE APLICÁVEL)	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE

CRITÉRIOS DE PUREZA	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
GRAU DE PUREZA	%		
IMPUREZAS E PRINCIPAIS SUBPRODUTOS			

d) Embalagens Comerciais

TIPO EMBALAGEM	
VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM	

ANEXO V

BOLETIM DE ANÁLISE DO PRODUTO (ÚLTIMO ANO DE FABRICO)

(a que se refere a alínea e) do n.º I do Artigo 6.º do presente Programa do Concurso)

BOLETIM DE ANÁLISE

NOME COMERCIAL DO PRODUTO	
NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO	
FÓRMULA QUÍMICA	
PESO MOLECULAR	
LOCAL DE FABRICO	
DATA DE FABRICO	

CÓDIFICAÇÃO DA AMOSTRA	
LOTE DO PRODUTO ANALISADO	
DATA DE RECEÇÃO DA AMOSTRA	
DATA DA ANÁLISE	
LABORATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE	

ENSAIOS EFETUADOS À AMOSTRA	RESULTADOS	NORMAS

RESULTADO GLOBAL DA ANÁLISE	Lote aceite ou Lote não aceite
NORMAS UTILIZADAS	
RESPONSÁVEL DA ANÁLISE	

ANEXO VI

FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO

(a que se refere a alínea f) do n.º I do Artigo 6.º do presente Programa do Concurso)

De acordo com o Regulamento CE n.º 1272/2008 e com a EN 12876:2009 (Chemicals used for treatment of water intended for human consumption – Oxygen)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Identificação da substância ou preparação (denominação comercial)

Utilização da substância ou preparação

Identificação da sociedade/ empresa

Número de telefone de emergência

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Classificação de acordo com a Diretiva 67/548/CEE ou 1999/45/CE

3. COMPOSIÇÃO/ INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

Nome químico da substância

Fórmula química

Componentes perigosos

N.º CAS

N.º EINECS ou ELINCS

Designação IUPAC

Classificação DSD

Classificação CLPL Frases de Risco

4. PRIMEIROS SOCORROS

Por inalação

Por contacto com a pele

Por contacto com os olhos

Por ingestão

Indicações para o médico

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios adequados de extinção

Meios de extinção impróprios, por questões de segurança

Perigos específicos resultantes da exposição

Equipamento de proteção a utilizar pelo pessoal de combate a incêndio

6. MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS

Precauções individuais

Precauções ambientais

Métodos de limpeza

7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

Confinamento e manuseamento

Requisitos específicos de preparação

Conceção e materiais dos compartimentos ou recipientes de armazenagem

Matérias incompatíveis

Condições específicas de armazenagem

8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/ PROTEÇÃO PESSOAL

Valores-limite de exposição

Controlo da exposição profissional (proteções de mãos, olhos, respiratórias, corpo) e da exposição ambiental

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Informações gerais do aspeto, estado físico, cor da substância ou preparação, odor (se for perceptível)

Dados importantes para a saúde, a segurança e o ambiente (os aplicáveis):

- ✓ pH
- ✓ Concentração
- ✓ Ponto de ebulição/ Intervalo de ebulição
- ✓ Inflamabilidade (sólido, gás)
- ✓ Propriedades explosivas
- ✓ Propriedades oxidantes
- ✓ Pressão de vapor
- ✓ Densidade relativa
- ✓ Solubilidade
- ✓ Hidrossolubilidade
- ✓ Coeficiente de partição n-octano/água
- ✓ Viscosidade
- ✓ Densidade do vapor
- ✓ Taxa de evaporação

Outras informações de segurança

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade

Reações perigosas em certas condições de utilização

Condições de exposição a evitar

Matérias que possam provocar reações perigosas, incluindo descrição das reações

Produtos de decomposição perigosos e em que quantidades

11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

Efeitos toxicológicos para a saúde (Toxicidade oral, dérmica, inalação, olhos, Sensibilidade)

Efeitos perigosos para a saúde decorrentes da exposição (curta e a longo prazo) ou da preparação

Diferentes vias de exposição (inalação, ingestão, contacto com a pele ou com os olhos,)

Sintomas ligados às características físicas, químicas e toxicológicas

Efeitos específicos na saúde de certas substâncias presentes

12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Efeitos, comportamento e destino ambiental possíveis das substâncias presentes, no ar, na água e/ou no solo

Ecotoxicidade (Toxicidade aguda CL50 peixes, crustáceos, algas)

Mobilidade

Persistência e degradabilidade

Potencial de bioacumulação

Resultados de avaliação PBT

Outros efeitos adversos

13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

Descrição dos resíduos resultantes das utilizações previsíveis do produto, se apresentarem perigo para a saúde e para o ambiente (Códigos LER)

Métodos adequados de eliminação do produto e das embalagens contaminadas

14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Precauções especiais que o utilizador deve conhecer ou tomar em relação ao transporte ou movimentação do produto, dentro ou fora das instalações de utilização

Classificação do transporte e modalidades de transporte

N.º ONU

15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

Indicar se foi efetuada uma avaliação de segurança química sobre o produto/ substância

Informações em matéria de saúde, segurança e ambiente que constam do rótulo (Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE)

Legislação nacional de transposição das disposições EU, se existir

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Quaisquer outras informações que o fornecedor considere relevantes para a segurança e saúde do utilizador e para a proteção do ambiente (lista das frases R relevantes, recomendações de formação profissional, restrições de utilização recomendadas, fontes dos principais dados da ficha de segurança, em caso de revisão da ficha identificar claramente as informações aditadas, suprimidas ou revistas)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA SUBCONTRATOS

(a que se refere o n.º 3 do Artigo 6.º do presente Programa do Concurso)

A apresentar para cada uma das empresas subcontratadas (no caso de ser aplicável)

A empresa, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, declara que em caso de adjudicação da aquisição de bens para **Floculantes e Desemulsificante para a ETAR de Ribeira dos Moinhos** à (empresa Adjudicatária) se compromete a executar, em regime de subcontratação, as tarefas e serviços relativos a (identificação dos trabalhos), nos termos do estabelecido no Convite e no Caderno de Encargos.

Data

Assinaturas

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

(a que se refere o número 8 do Artigo 13.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link <http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre>, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

(a que se refere o número 8 do Artigo 13.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere o número 8 do Artigo 13.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;
10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;
11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;
12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

(a que se refere o número 8 do Artigo 13.º do presente Programa do Concurso)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

- a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
- b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
- e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
- f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
- g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
- h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
- i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
- j) Preenchimento obrigatório do impresso “Gestão de Entradas”, a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, <http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf>.

Comprometendo-me a:

- 1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
- 2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
- 3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, , assim como assegurar que os mesmos têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.**, forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável

ANEXO XII

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(a que se refere o Artigo 14.º do presente Programa do Concurso)

Euros _____ €

Vai _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], depositar na _____ [sede, filial, agência ou delegação] do Banco _____ a quantia de _____ [por algarismos e por extenso] em dinheiro/em títulos _____ [eliminar o que não interessar], como caução exigida para _____ [identificação do procedimento], nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [entidade adjudicante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO XIII

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere o Artigo 14.º do presente Programa do Concurso)

À [designação da entidade adjudicante]:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO XIV

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

(a que se refere o Artigo 14.º do presente Programa do Concurso)

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a [designação da entidade adjudicante], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [designação da entidade adjudicante], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [designação da entidade adjudicante], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]